Publicado no Quadro Mural do Centro de Administração de Serafina Corrêa no período de Corrêa

Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinaeerrears.gevbr
A partir de Olling
ORIO WWW.Cla
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº

4.155, de 03 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Esportiva Gaúcho Voleibol e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Gaúcho Voleibol, inscrita no CNPJ sob nº 40.570.571/0001-86, com sede na Av. Arthur Oscar, nº 3617, Centro, Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 22.936,68 (vinte e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

§ 1º. O objetivo do repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste visibilidade e reconhecimento do município, por meio de eventos esportivos que atraem participantes e espectadores de diversas localidades, fortalecendo a economia e o turismo local.

§ 2º Os recursos financeiros a serem repassados são oriundos da Emenda Impositiva nº 12, de autoria dos vereadores José Carlos Betinardi e Morgana de Fatima Tecchio, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.105, de 23 de dezembro de 2022, e deverão ser aplicados no custeio de uniformes de treino, na quantia de R\$ 10.936,68 (dez mil, quantia de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º A Associação Gaúcho Voleibol prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 09 01 Esportes, Juventude e Lazer 27.812.0120.0010.0000 Apoio a Associações Esportivas 3.3.50.41.00 Contribuições Fonte de recursos: 0500 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 03 de maio de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet Prefeito Municipal

Esta Lei foi digitalizada e confere com a original.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Correa, 05, 05, 05, 000 (ORIO) UMAY (ORIO)

- Grande